



PORTARIA Nº 3.928/2025

Institui e nomeia membros para compor o Comitê Gestor Municipal do Programa Cidade Empreendedora, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a adesão do Município de Vila Pavão/ES ao Programa Cidade Empreendedora, promovido pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE/ES;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer o ambiente de negócios local, com vistas à promoção do desenvolvimento econômico sustentável;

CONSIDERANDO a importância de estabelecer um espaço de governança participativa, destinado ao acompanhamento, monitoramento e proposição de ações voltadas ao fomento do empreendedorismo no âmbito municipal;

CONSIDERANDO o Memorando MEM/SEMDE/PMVP Nº 77/2025, de lavra do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, solicitando a designação de componentes para o Comitê Gestor Municipal do Programa Cidade Empreendedora.

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir o Comitê Gestor Municipal do Programa Cidade Empreendedora com a finalidade de coordenar, articular e acompanhar a execução das ações previstas no referido programa no âmbito do Município de Vila Pavão/ES.

Art. 2º – Os membros de que trata o artigo anterior, ficam assim nomeados:

FUNÇÃO NO COMITÊ	NOME	REPRESENTAÇÃO/ SECRETARIA/ ENTIDADE
Membro	João Augusto Rodrigues	Vigilância Sanitária
Membro	Eder Zemke Eloísa Jann Tesch	Secretário de Meio Ambiente Suplente
Membro	Cátia Gums Mielke Raissa Berger da Silva	Secretária de Administração e Recursos Humanos Suplente



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



Membro	Valdecir Berger	Secretário de Finanças e Orçamento
	Suellen Ohnesorgen Magalhães	Suplente
	Aline Elias Tosi	Auditor Fiscal de Tributos Municipais
	João Victor Furtado	Licitação
Membro	José Henrique Martins	Secretário de Obras, Transporte e Serviços Urbanos
	Hamily rodrigues Martins	Suplente
Membro	Gil Leandro Breger Lauvers Vieira Paz	Secretário de Cultura e Turismo
	Paula Aparecida Nogueira veloso	Suplente
Membro	Elizeu Bening	Secretário de Agricultura
	Fabiana Bening Tressmann	Suplente
Membro	Ademir Teixeira Maria	Secretário de Assistência Social
	Maycow Morgan	Suplente
Membro	Uelikson Boone	Secretário de Desenvolvimento Econômico
	Thiago Dias Berlese	Suplente
Membro	Kedima Boone Rodrigues	Secretária de Educação
	Emeliane Fanti de Oliveira	Suplente
Membro	Eder Zemke	Secretário de Meio Ambiente
	Eloísa Jann Tesch	Suplente
Membro	Alessandro Simões Machado	Assessoria Jurídica
	Elvimara Lopes Gonçalves	
Coordenadora	Andressa Cristina Azevedo de Oliveira Tureta	Agente de Desenvolvimento e Interlocutora

Art. 3º – Compete ao Comitê Gestor Municipal do Programa Cidade Empreendedora:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



I – Elaborar e aprovar o plano de trabalho do Programa Cidade Empreendedora no Município;

II – Articular e integrar ações entre as secretarias municipais envolvidas no Programa Cidade Empreendedora;

III – Acompanhar a execução do plano de ação, metas, resultados e os indicadores do programa estabelecidos em parceria com o SEBRAE/ES;

IV – Propor e monitorar políticas públicas que favoreçam o ambiente de negócios, o empreendedorismo e o desenvolvimento econômico local;

V – Garantir a sustentabilidade das ações implementadas no município por meio do programa;

VI – Realizar reuniões periódicas para acompanhamento das atividades.

Art. 4º – A participação no referido Comitê será considerada de relevante interesse público, sendo exercida sem qualquer remuneração.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos dias 16 do mês de junho do ano de 2025.

JOÃO TRANCOSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra: